



DESTAQUES

- **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO APROVA PDL 3/2023 QUE SUSTA O DECRETO Nº 11.366, DE 1º DE JANEIRO 2023, QUE LIMITA O REGISTRO E A AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO**
- **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ARTHUR LIRA (PP-AL), PAUTOU PARA A SESSÃO DE 25/04, A URGÊNCIA PARA VOTAR O DECRETO Nº 11.366, DE 1º DE JANEIRO 2023, QUE LIMITA O REGISTRO E A AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO**
- **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO REJEITA PL 2160/2022 QUE ALTERA A LEI 10.826/2003, PARA EXIGIR COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA ANUAL AOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA CONCESSÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMAS DE FOGO**
- **ABIAMB PARTICIPA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE DISCUTE A REGULAMENTAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES PARA APRESENTAR O RELATÓRIO ARMAS LEGAIS - A RELEVÂNCIA ECONÔMICA E SOCIAL NO BRASIL**

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 25/04, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, debateu o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2023 que susta

encerrem as atividades até o meio do ano. Uma verdadeira bancarrota!"

O relator concluiu, portanto, pela admissibilidade do PDL, acompanhado pela maioria dos membros da comissão, vencidos os Deputados federais Pastor

o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023. O parecer favorável à proposição foi lido pelo Relator, Deputado Federal Alberto Fraga, PL-DF. O Deputado, na justificação, afirmou que "os ilustres autores alegam que o Decreto no 11.366, de 1º de janeiro de 2023, ao restringir o registro e aquisição de armas de fogo, violou frontalmente as competências conferidas pelo constituinte originário a este Parlamento para legislar sobre a matéria. Não obstante, o referido Decreto também limita sobremaneira o livre exercício esportivo dos Caçadores, Atiradores e Colecionadores, bem como do exercício profissional dos proprietários de Clubes de Tiros."

Em seu voto o Relator afirma ainda "com absoluta destreza, que não podemos admitir que os Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs) sejam perseguidos em hipótese alguma, tampouco que a competência deste Parlamento para legislar sobre o assunto seja violada a pretexto de uma política desarmamentista do Poder Executivo que se iniciou no corrente ano. Isto é, o Decreto 11.366/2023 ora combatido possui determinações evitadas de revanchismo arbitrário e injustificável." Ao apresentar os dados relativos ao setor o relator descreve que "durante os últimos 4 anos (2019-2022), foram 1,6 milhão armas regularmente cadastradas através do Sinarm, e, no que tange à segurança pública, o Brasil alcançou a menor taxa de homicídios da história do país. Outrossim, a suspensão atingiu mortalmente o setor que empregava até 2022, mais de 70 mil pessoas diretamente e outras milhares indiretamente, registrado anualmente faturamento de cerca de R\$13 bilhões, recolhendo aproximadamente R\$2,8 bilhões em impostos por ano. Além das indústrias nacionais e seus fornecedores, o segmento de armas e munições era composto até 2022, por cerca de 3,5 mil lojas, despachantes, instrutores, psicólogos, clubes, assistências técnicas, transportadoras autorizadas e outros prestadores de serviços. De janeiro à março deste ano, o segmento acumulou: queda de 90% no faturamento de vendas; inadimplência nas mensalidades e anuidades dos clubes em torno de 30%; redução de 75% no quadro de colaboradores; encerramento de atividades acessórias, como restaurantes, lanchonetes, lojas de artigos diversos, estações de serviços como lavadores de carros e há uma estimativa de que 40% das empresas abertas nos últimos 4 anos

Henrique Vieira (PSOL-RJ), Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), Dimas Gadelha (PT-RJ) e Reimont (PT-RJ).

Ainda na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, foi debatido o PL 2160/2022 que altera a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para exigir a comprovação de aptidão psicológica anual aos profissionais das forças de segurança para a concessão e/ou manutenção do porte de armas de fogo e dá outras providências. O parecer desfavorável à proposição foi lido pelo Relator, Deputado Federal Alberto Fraga, PL-DF. Para justificar seu parecer desfavorável, o relator afirma "quanto à pretensão do Autor, reafirme-se, nobre, de propor a anualidade do exame psicológico como forma de contribuir para a prevenção do suicídio, igualmente mostra-se inviável, tanto pelos custos como pela limitação de profissionais médicos para tanto, como colocado. Ademais disso, e mais relevante que os custos e a logística, em tese passíveis de superação, o problema do suicídio é muito mais complexo e não será resolvido com a proposta legislativa." A Comissão acompanhou o relator e votou pela rejeição da proposta.

Sobre o tema, o presidente da Câmara, Arthur Lira(PP-AL), pautou para a sessão de 25/04 a urgência do PDL 03/2023. Caso a urgência fosse votada e aprovada no plenário da Câmara dos Deputados, seria possível acelerar a tramitação da medida. Todavia, a votação não aconteceu e o requerimento de urgência não foi pautado novamente. Caso não seja pautado, a proposta será encaminhada, nos termos do rito ordinário, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A ABIAMB participa nesta sexta-feira, 28/04, de reunião com o Grupo de Trabalho que tem debatido a legislação de armas e munições no país. Participaram da reunião, representando a ABIAMB, o senhor Hipólito Machado Raimundo de Lima, Membro do Conselho Administrativo da ABIAMB - Advogado, o senhor Hertz Brenner, Membro apoiador - Engenheiro e o senhor Thiago Turbay Freiria, Advogado.

O objetivo central da ABIAMB é a apresentação do relatório ARMAS LEGAIS – A RELEVÂNCIA ECONÔMICA E SOCIAL NO BRASIL, contribuindo para qualificação do debate sobre o tema e representando os interesses de seus associados junto ao executivo nacional.